

31890 13/10/2021

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo:

Rua do Carvalho (Leverinho) – Covelo

No cruzamento impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua 29 de Julho, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, conforme planta nº 7 em anexo a este edital.

Rua das Cavadas (Leverinho) – Covelo

No cruzamento impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua 29 de Julho, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, conforme planta nº 7 em anexo a este edital.

Caminho Público Municipal 53 – Covelo

No entroncamento impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua da Escola, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, conforme planta nº 6 em anexo a este edital.

Rua Vale de Mouro (Leverinho) – Covelo

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, desde a interseção com a Rua das Cavadas até à Rua da Escola, passando o trânsito a circular no sentido SUL-NORTE, deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, 1 sinal C1 – Sentido proibido e 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, conforme plantas nºs 5 e 6 em anexo a este edital.

Travessa Vale de Mouro – Covelo

No entroncamento impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua Vale de Mouro, no entanto, na referida artéria torna-se necessário transmitir aos utentes a circulação do sentido de trânsito obrigatório à esquerda, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal

B2 – Paragem obrigatória na interseção e 1 sinal D1b – Sentido obrigatório, conforme planta nº 5 em anexo a este edital.

Rua da Escola (Leverinho) – Covelo

No entroncamento impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua das Cavadas, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, conforme planta nº 6 em anexo a este edital.

Rua do Cruzeiro (Leverinho) – Covelo

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, desde a interseção com a Rua Santa Isabel (junto ao Largo da Capela) até ao fim do arruamento, o trânsito passa a circular no sentido NORTE-SUL. No entroncamento (a sul) impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua Santa Isabel para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, 1 sinal C1 – Sentido proibido e 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, conforme plantas nºs 4 e 5 em anexo a este edital.

Rua da Silveira (Leverinho) – Covelo

No entroncamento impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua Santa Isabel, no entanto, o sinal de informação que indica via pública sem saída, existente no local, deverá procede-se à sua substituição devido ao estado de conservação, não garantindo a segurança rodoviária e o conforto da transmissão das regras de trânsito para os utilizadores, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção e 1 sinal H4 – Via pública sem saída, conforme planta nº 4 em anexo a este edital.

Rua Santa Isabel (Leverinho) – Covelo

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, desde a interseção com a Calçada Santa Isabel até ao fim do arruamento (a sul), o trânsito passa a circular no sentido NORTE-SUL. No entroncamento com a Calçada Santa Isabel, a NORTE e a SUL, localiza-se passagens para peões sobrelevadas por lombas redutoras de velocidade, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal A2a – Lomba, 1 Painele M1 – Painele adicional modelo 1 com a seguinte inscrição “45 m”, 2 sinais H3 – Trânsito de sentido único, 2 sinais C1 – Sentido proibido, 1 sinal H6 – Velocidade recomendada a 30 km/h, 3 sinais H7 – Passagem para peões e 1 sinal H37 – Fim de velocidade recomendada a 30 km/h, conforme as plantas nºs 1, 3 e 4 em anexo a este edital.

Calçada Santa Isabel (Leverinho) – Covelo

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, na interseção com a Rua 29 de Julho (a norte), o trânsito passa a circular no sentido NASCENTE-POENTE. No entroncamento (a sul) impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua 29 de Julho, sendo que o trânsito passa a circular no sentido NORTE-SUL. Da bifurcação para POENTE o trânsito circula nos dois sentidos, no entanto, os condutores serão informados de passagens para peões sobrelevadas por uma lomba redutora

de velocidade, localizadas na Rua Santa Isabel, a NORTE e a SUL. No entroncamento com a Rua Santa Isabel, torna-se necessário transmitir aos utentes a circulação dos sentidos de trânsito obrigatórios (esquerda e direita), para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal A2a – Lomba, 1 sinal A25 – Trânsito nos dois sentidos, 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, 2 sinais C1 – Sentido proibido, 1 sinal D1e – Sentido obrigatório, 1 sinal D2c – Sentidos obrigatórios possíveis e 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, 1 sinal H6 – Velocidade recomendada a 30 km/h e 1 painel M1 – Painel adicional modelo 1 com a seguinte inscrição “50 m”, conforme planta nº 3 em anexo a este edital.

Travessa Santa Isabel – Covelo

No entroncamento impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua Santa Isabel, no entanto, torna-se necessário transmitir a circulação do sentido de trânsito obrigatório à direita e via pública sem saída aos utentes, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, 1 sinal D1a – Sentido obrigatório e 1 sinal H4 – Via pública sem saída, conforme planta nº 2 em anexo a este edital.

Rua da Moça – Covelo

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, na interseção com a Rua Santa Isabel (a norte), o trânsito passa a circular no sentido NORTE-SUL. No entroncamento (a sul) impõe-se a cedência de passagem a todos os veículos que transitem na Rua Santa Isabel, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, 1 sinal C1 – Sentido proibido e 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, conforme planta nº 1 em anexo a este edital.

Rua 29 de Julho – Covelo

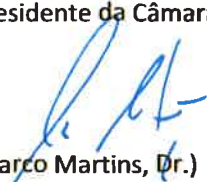
Sendo uma via com prioridade torna-se necessário transmitir aos utentes a interdição de virar à esquerda e direita, nos dois sentidos do trânsito, nos entroncamentos com a Calçada Santa Isabel e Rua Santa Isabel, para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 2 sinal C11a – Proibição de virar à direita e 2 sinal C11b – Proibição de virar à esquerda, conforme plantas nºs 1 e 3 em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 5 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 31890/2021)

Rua Santa Isabel - Leverinho (Covelo)

PLANTA Nº 1



LEGENDA:

-  B2 – Paragem obrigatória na intersecção (1 sinal)
-  C11a – Proibição de virar à direita (1 sinal)
-  H3 – Trânsito de sentido único (2 sinais)
-  C11b – Proibição de virar à esquerda (1 sinal)
-  Sinal existente no local (associar outro sinal no mesmo suporte)
-  50



Planta da sinalização vertical (MGD 31890/2021)

Rua Santa Isabel - Leverinho (Covelo)

PLANTA Nº 2



LEGENDA:



B2 – Paragem obrigatória na intersecção
(1 sinal)



H4 – Via pública sem saída
(1 sinal)



D1a – Sentido obrigatório (direita)
(1 sinal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta da sinalização vertical (MGD 31890/2021)

Rua Santa Isabel - Leverinho (Covelo)

PLANTA Nº 3



LEGENDA:

- A2a - Lombo (2 sinais)
- A25 - Trânsito nos dois sentidos (1 sinal)
- B2 - Paragem obrigatória na intersecção (1 sinal)
- C1 - Sentido proibido (2 sinais)
- C11a - Proibição de virar à direita (1 sinal)
- C11b - Proibição de virar à esquerda (1 sinal)
- D1e - Sentido obrigatório (1 sinal)
- D2c - Sentidos obrigatórios possíveis (1 sinal)
- H3 - Trânsito de sentido único (2 sinais)
- H6 - Velocidade recomendada (2 sinais)
- H7 - Passagem para peões (3 sinais)
- H37 - Fim de velocidade recomendada (1 sinal)

50 m

M1 - Painel adicional modelo 1 (1 painel)

45 m

M2 - Painel adicional modelo 2 (1 painel)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta da sinalização vertical (MGD 31890/2021)

Rua Santa Isabel - Leverinho (Covelo)

PLANTA Nº 4



LEGENDA:



B2 – Paragem obrigatória na intersecção
(2 sinais)



C1 – Sentido proibido
(1 sinal)



H4 – Via pública sem saída
(1 sinal)



H37 – Fim de velocidade recomendada
(1 sinal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta da sinalização vertical (MGD 31890/2021)

Rua Santa Isabel - Laverinho (Covelo)

PLANTA Nº 5



LEGENDA:



H3 – Trânsito de sentido único
(2 sinais)



B2 – Paragem obrigatória na intersecção
(1 sinal)



D1b – Sentido obrigatório
(1 sinal)



GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta da sinalização vertical (MGD 31890/2021)

Rua Santa Isabel - Leverinho (Covelo)

PLANTA Nº 6



LEGENDA:



B2 – Paragem obrigatória na intersecção
(3 sinais)



C1 – Sentido proibido
(1 sinal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta da sinalização vertical (MGD 31890/2021)

Rua Santa Isabel - Leverinho (Covelo)

PLANTA Nº 7



LEGENDA:



B2 – Paragem obrigatória na intersecção
(2 sinais)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR